EMENDA A PROJETO DE LEI Nº. 001/2025.

AUTORIA: **JOSÉ JÚNIOR DE PAULA BEZERRA**

NATUREZA**: Aditiva/Modificativa**

Art. 1º O **Projeto de Lei Municipal Nº 139/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Manacapuru e dá outras providências", será acrescido da seguinte redação:

§ 1º Cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP, e vincula-se a Guarda Municipal de Manacapuru e sua estrutura administrativa:

I - secretário municipal;

II - subsecretario municipal;

III - chefe de gabinete;

IV - guarda municipal;

V - assessoria técnica;

§ 2º Cria a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC com a seguinte estrutura:

I - secretario municipal;

II - subsecretario municipal;

III - diretor geral;

IV - chefe de gabinete;

V – departamento de cultura;

a) divisão de artes cênicas;

b) divisão de dança;

c) divisão de biblioteca;

d) divisão de patrimônio artístico e cultural;

e) divisão de artes escolares;

f) divisão de eventos culturais;

g) divisão do parque do ingá.

h) divisão de tecnologia e robótica

Art. 2º Altera-se os demais dispositivos para acrescentar, no que couber, a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Cultura.

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Vereadores (as),

Em síntese a emenda ao projeto, trata exclusivamente de acrescentar ao teor do projeto dois novos órgãos fundamentais para manutenção do Município, sendo esta a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Cultura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de junho de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru